



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 017, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando a Lei Municipal nº 547, de 20/03/2007;

Considerando a Lei Municipal nº 664, de 22/09/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a seguir:

I – Dois representante do Poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal	Titular: Elisandra Demozzi Previdi Suplente: Janaina Zarbielli Tonietto Titular: Patricia Posser Hammes Suplente: Marlei Oliboni Lamb
II – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais	Titular: Juliana Basso Suplente: Raquel Fabiana de Oliveira
III – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais	Titular: Zelci Benilde Nunes Bazzo Suplente: Jurandir Carlos Tonietto
IV – Um representante dos Servidores da Área Administrativa das Escolas Públicas Municipais	Titular: Ricardo Schneider Roos Suplente: Carine Nascimento Colli
V – Dois representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais	Titular: Carla Sonaglio Suplente: Albeneir Munerolli Titular: Lisandra Carvalho Salles Suplente: Elisandra Kemmer
VI – Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	Titular: Lucas Moraes Suplente: Gabriel Antônio Wronski Titular: Amanda Vieira Suplente: Lucas Krummenauer
VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação	Titular: Daniela Bosing Suplente: Neli Terezinha Reolon Biasi



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VIII – Um representante do Conselho Tutelar

Titular: Soeli Dal Bello

Suplente: Eliane Pommering

Art. 2º Em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal 547, de 20/03/2007, o mandato dos membros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos, de 26/03/2019 a 25/03/2021, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º Em conformidade com o art. 12º, da Lei Municipal 547, de 20/03/2007, a atuação dos membros do conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 016/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 27 de março de 2019.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal